



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 094/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Cunha torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) – REGISTRO DE PREÇO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 055/2009, de 12 de setembro de 2009.

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** desta prefeitura municipal tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão. A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição dos materiais, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **29 DE NOVEMBRO DE 2018**, com início às 09:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha – localizada na Pça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, e-mail: licitacao@cunha.sp.gov.br, telefone/fax: (12) 3111-5000. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.cunha.sp.gov.br>. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II – Termo de Referência;

III - Minuta de Ata de Registro;

IV - Minuta de Contrato;

V - Modelo de Declaração de Habilitação;

VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VIII – Modelo de Proposta Comercial.

IX – Locais de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e Sumula 51 do TCESP

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.5 – Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

3. CRENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. **1 (Proposta)** e nº. **2 (Habilitação)**.

- Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV bem como DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. ____/2018
Denominação da empresa:
CNPJ:
OBJETO: R.P. MAT ODONTOLÓGICO

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº ____/2018
Denominação da empresa:
CNPJ:
OBJETO: R.P. MAT ODONTOLÓGICO

5. PROPOSTA (ANEXO VIII)

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador e também em **mídia digital**.

5.1.1 – Será disponibilizado no site da Prefeitura de Cunha, recurso Autocotação, onde as empresas deverão realizar o download e preencher digitalmente a proposta comercial.

5.1.2 – As empresas licitantes deverão apresentar também no **ENVELOPE Nº 01** a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, gerado através do Sistema Autocotação disponibilizado no site da Prefeitura de Cunha ou através do site <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=140917144603&s=33&v=2.0.25> e também a proposta de preços em uma via impressa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **COM PRECISÃO DE ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.5 – A marca do produto cotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação de todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei¹, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais

b2) Prova de regularidade **da Licitante** para com a Fazenda Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

b3) Prova de regularidade **da Licitante** para com a Fazenda Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos negativo (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

¹ A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, de acordo com a Súmula 50 do TCESP.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. **(Anexo VII)**.

6.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O Atestado deverá conter a relação dos produtos/serviços fornecidos compatíveis com o objeto da licitação, contendo ainda todas as informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.**

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos e certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação**.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12 - O Pregoeiro deverá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Pça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, em horário de expediente.

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.1.1 - **A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

9.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.1.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

9.1.4 - Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

9.1.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.2 - DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, **com observância das disposições do Decreto Municipal nº 55, de 12/09/2009**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

10.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

10.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

10.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

10.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

10.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

10.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

11. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

11.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

11.2 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, **ou ainda em local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3111-5000 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

11.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

11.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00
03	03.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.02	3.3.90.30.00.00.00.00
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

13.2.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

14. SANÇÕES

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, FALHAR ou FRAUDAR na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

14.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

15.3.1 - **A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.**

15.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha.

Cunha, em 06 de Novembro de 2018.

Rolien Guarda Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 094/2018

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@cunha.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Cunha da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.cunha.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@cunha.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 049/2018

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

e-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.cunha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____

RG: _____

Obs: O recibo preenchido deverá ser encaminhado via email para eventuais notificações e o original entregue no dia da Sessão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 049/2018– REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Municipal nº 094/2018

I - DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QUANT
1	(APLICADOR DE HIDR.CALCIO, Aço INOX, NBR 7153-1) - APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPQ ERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	10
2	(ESPATULA DE INSERCAO Nº 01, ACO INOX, NBR 7153-1) - ESPATULA DE INSERCAO Nº 01, ACO INOX, NBR 7153-1	UNI	10
3	(PONTA P/ SUGADOR, ACO INOX, P/CIRURGIA, ANGULADA, ESTERILIZAVEL) - PONTA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO; DE ACO INOX; CIRURGICO; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KI	5
4	(SERINGA CARPULE C/ REFLUXO P/ANESTESIA, ACO INOX, NBR 7153-1) - SERINGA PARA ANESTESIA; SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS	UNI	20
5	(VERNIZ 5% DE FLUOR DE SODIO OU 2, 26% DE ION FLUOR, FR.C/10ML) - VERNIZ; A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTETICA COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO OU 2, 26% DE ION FLUOR; COMPATIVEL COM APLICACAO TOPICA DE FLUOR; EM FRASCO COM 10 ML, COM ACESSÓRIOS CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNI	10
6	(PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, ACO INOX, C/WIDEA, (14CM)) - PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR; EM ACO INOX; COM O COMPRIMENTO DE 14 CM; ACABAMENTO EM VIDEA	UNI	5
7	(ANESTESICO LOCAL INJET, PRILOC 3% C/FELIPRESSINA, CX C/50 TUB.) - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1, 8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	30
8	(CURETA COM PONTA OVAL, 1CM DE DIA, CABO C/10CM, ACO INOX, NBR 71) - CURETA ODONTOLOGICA; CURETA COM PONTA OVAL 1, 0 CM DE DIAMETRO; CABO CURTO 10CM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; POLIMENTO PERFEITO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UNI	15
9	(CURETA PERIODONTAL GRACEY, G11/G12, AÇO INOX, NBR 7153-1") - CURETA PERIODONTAL; GRACEY G11/G12; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	15
10	(CURETA PERIODONTAL GRACEY, G13/G14, AÇO INOX, NBR 7153-1") - CURETA PERIODONTAL; GRACEY G13/G14; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	15
11	(CURETA PERIODONTAL GRACEY, G5/G6, AÇO INOX, NBR 7153-1) - CURETA PERIODONTAL; GRACEY G5/G6; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

12	(CURETA PERIODONTAL GRACEY, G9/G10, AÇO INOX, NBR7153-1) - CURETA PERIODONTAL; GRACEY G9/G10; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	15
13	(CURETA PERIODONTAL MCCALL 11/12, AÇO INOX, NBR 7153-1) - CURETA PERIODONTAL; MCCALL 11/12; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSA; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	15
14	(CURETA PERIODONTAL MCCALL 13/14, AÇO INOX, NBR 7153-1) - CURETA PERIODONTAL; MCCALL 13/14; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	15
15	(CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18, AÇO INOX, NBR 7153-1) - CURETA PERIODONTAL; MCCALL 17/18; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	15
16	(EVIDENCIADOR DE PLACA BACTER., PASTIL. EM BLISTE, CX.C/120 UN) - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	10
17	(FICHA RAI0 X 2 RADIOGRAFIA PACOTE C/ 100 UNID) - FICHA PARA 2 RAIDOFRAFIA PACOTE C/100UNID, PARA USO NO ACONDICIONAMENTO DAS CHAPAS DE RAI0 X	PCT	5
18	(GUARDANAPO DE PAPEL, (33X33)CM, FL.DUPLA, LISO, BRAN PTE C/ 50) - GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33)CM; PACOTE C/ 50 UNID; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	PCT	200
19	(HEMOSTATICO LOCAL, ESPONJA, COLAGENO LIOFILIZADO, CX C/50 UNI) - HEMOSTATICO LOCAL; ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO, MEDID; EMBALADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	1
20	(PINCA CLINICA Nº 317, AÇO INOX, NBR 7153-1) - PINCA PARA ODONTOLOGIA; CLINICA NUMERO 317; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	30
21	(PLACA DE VIDRO, 7, 50 X 15 CM, 20 MM DE ESPESSURA) - PLACA DE VIDRO; DE 7, 50 X 15CM E 20 MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UNI	5
22	(PORTA MATRIZ IVORY, AÇO INOX, NBR7153-1) - PORTA MATRIZ; TIPO IVORY; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	UNI	10
23	(SOLUCAO HEMOSTATICA" TOPICA, ACONDIC. FRASCO COM 10 ML) - SOLUCAO HEMOSTATICA"; TOPICA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 10 ML	FRS	10
24	(SONDA PERIODONTAL MILIM., AÇO INOX, NBR 7153-1) - SONDA PERIODONTAL; MILIMETRADA; CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA MILIMETRADA; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNI	15
25	(SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, AÇO INOX, NBR 7153-1) - SONDA PERIODONTAL; MILIMETRADA; CABO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA MILIMETRADA; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 AÇO INOX CO	UNI	15
26	(TRICRESOL FORMALINA, COMP:FORMOL38%+CRESOL38%+VEIC.QSP, SOL) - TRICRESOL FORMALINA; COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL 38%, CRESOL 38%, VEICULO Q.S.P.; SOLUCAO EM FRASCO COM 20 ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE;	FRS	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

	CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA		
27	(TESOURA MAYO, AÇO INOX, RETA, (14CM)) - TESOURA CIRURGICA MAYO; EM AÇO INOX; COM FORMATO RETA; COM MEDIDAS 14CM	UNI	10
28	(AMALGAMA EM CÁPSULAS PARA 01 PORÇÃO) - LIGA SEM FASE GAMA 2 , REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COMPOSTA PO 40% DE PRATA , 31, 31% DE ESTANHO 28, 7% DE COBRE E 47, 9 DE MERCÚRIO , PRONTA PARA USO , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA , NÚMERO DO LOTE , VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	200
29	(AMALGAMA EM CÁPSULAS PARA 02 PORÇÕES) - LIGA SEM FASE GAMA 2 , REGULAR, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS COMPOSTA PO 40% DE PRATA , 31, 31% DE ESTANHO 28, 7% DE COBRE E 47, 9 DE MERCÚRIO , PRONTA PARA USO , TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA , NÚMERO DO LOTE , VALIDADE MINIMA DE 12 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	250
30	(LIMA HEDSTRON 31MM-Nº15 A 40) - LIMA HEDSTRON 31MM-Nº15 A 40 - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	10
31	(LIMA HEDSTRON 21MM - Nº 15 A 40) - LIMA HEDSTRON 21MM - Nº 15 A 40 - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
32	(LIMA HEDSTRON 21MM - Nº15 A 80) - LIMA HEDSTRON 21MM - Nº15 A 80 - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
33	(LIMA HEDSTRON 31MM- Nº 45 A 80) - LIMA HEDSTRON 31MM- Nº 45 A 80 - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	10
34	(LIMA HEDSTRON 25MM - Nº15 A 40) - LIMA HEDSTRON 25MM - Nº15 A 40 - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
35	(LIMA HEDSTRON 25 MM - Nº 45 A 80) - LIMA HEDSTRON 25 MM - Nº 45 A 80 - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	10
36	(LIMA KERR 21MM - Nº 15 A 40) - LIMA KERR 21MM - Nº 15 A 40 - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
37	(LIMA KERR 21MM - Nº 45 A 80) - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
38	(LIMA KERR 25 MM - Nº 15 A 40) - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
39	(LIMA KERR 25 MM - Nº 45 A 80) - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
40	(LIMA KERR 31MM - Nº 15 A 40) - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
41	(LIMA KERR 31MM-Nº 45 A 80) - INSTRUMENTO MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE COM VALIDADE INDETERMINADA- EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UNI	20
42	(PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS 20 X 21 CM) - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DIMENSÕES 20 X 21 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	300
43	(SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR) - SPRAY A BASE DE ÁGUA , TERMPERATURA U MENOR 50°C - EMBALAGEM COM 200ML - FRASCO - QUANTIDADE -05	UNI	5
44	(ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE) - ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE. AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA DE BAIXA VISCOSIDADE. EMBALAGEM FRASCO COM 4ML	UNI	60
45	(AGULHA CURTA) - AGULHA CURTA. AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, CALIBRE 30G, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12
46	(AGULHA LONGA) - AGULHA LONGA. AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, CALIBRE 27G, EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
47	(AGULHA PARA SUTURA) - AGULHA PARA SUTURA. AGULHA CIRURGICA EM AÇO INOX COM FUNDO FALSO. DIMENSÃO DE 1/2, CIRCULO GR-13. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	50
48	(ALGINATO) - ALGINATO. ALGINATO CLASSIFICADO COMO TIPO II, COM PRESA NORMAL. MATERIAL BICROMATICO. MUDA DE COR DURANTE A PRESA. CONTEM CLOREXIDINA EM SUA COMPOSIÇÃO. SABOR TUTTI-FRUTI. EMBALAGEM PACOTE COM 410G.	PCT	50
49	(ÁGUA DESTILADA) - ÁGUA DESTILADA. ÁGUA USADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS.	GL	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

50	(ALGODÃO ROLETE) - ALGODÃO ROLETE. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250
51	(ANESTÉSICO 2%) - ANESTÉSICO 2%. SOLUÇÃO INJETAVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAINA, SEM VASOCONSTRITOR, COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. 1.50.000 EM NOREPINEFRINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1, 8ML.	CX	20
52	(ALGODÃO HIDROFILO 500G) - ALGODÃO HIDROFILO 500G CONFECCIONADO DE FIBRAS 100% ALGODAO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS	RL	20
53	(ANESTESICO 3%) - ANESTESICO 3%. SOLUÇÃO INJETAVEL. CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% E HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1, 8ML.	CX	200
54	(ANESTESICO TOPICO) - ANESTESICO TOPICO. EM FORMA DE GEL. EXCLUSIVAMENTE PARA USO TOPICO EM MUCOSAS. COMPOSIÇÃO BENZOCAINA 200MG/G. SABOR TUTTI-FRUTI. EMBALAGEM: POTE COM 12G.	UNI	120
55	(BICABORNATO DE SÓDIO) - BICABORNATO DE SÓDIO. PÓ DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRA-FINO. EMBALAGEM: FRASCO COM 250G.	UNI	5
56	(BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M) - BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M. BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUIMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PLASTICO. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UNI	30
57	(BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M) - BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M. BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUIMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME PLASTICO. EMBALAGEM COM 1 ROLO.	UNI	20
58	(BROCA DIAMANTADA 1012) - BROCA DIAMANTADA 1012. PONTA DIAMANTADA ESFERICA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	60
59	(BROCA DIAMANTADA 1014) - BROCA DIAMANTADA 1014. PONTA DIAMANTADA, ESFERICA, PARA USO DE INSTRUMENTO ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	50
60	(BROCA DIAMANTADA 1016) - BROCA DIAMANTADA 1016. PONTA DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, PARA USO DE INSTRUMENTO ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
61	(BROCA DIAMANTADA 1032) - BROCA DIAMANTADA 1032. PONTA DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, PARA USO DE INSTRUMENTO ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
62	(BROCA DIAMANTADA 1034) - BROCA DIAMANTADA 1034. PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGIVOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
63	(BROCA DIAMANTADA 1036) - BROCA DIAMANTADA 1036. PONTA DIAMANTADA INVERTIDA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
64	(BROCA DIAMANTADA 1090) - BROCA DIAMANTADA 1090. PONTA DIAMANTADA, CILINDRICA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
65	(BROCA DIAMANTADA 1092) - BROCA DIAMANTADA 1092. PONTA DIAMANTADA, CILINDRICA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
66	(BROCA DIAMANTADA 1094) - BROCA DIAMANTADA 1094. PONTA DIAMANTADA, CILINDRICA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
67	(BROCA DIAMANTADA 1111 F) - BROCA DIAMANTADA 1111 F. PONTA DIAMANTADA, GRANULAÇÃO FINA, PARA ACABAMENTO, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	50
68	(BROCA DIAMANTADA 1190 F) - BROCA DIAMANTADA 1190 F. PONTA DIAMANTADA, GRANULAÇÃO FINA, PARA ACABAMENTO, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	50
69	(BROCA DIAMANTADA 3118 F) - BROCA DIAMANTADA 3118 F. PONTA DIAMANTADA, GRANULAÇÃO FINA, PARA ACABAMENTO, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	50
70	(BROCA DIAMANTADA 3195 F) - BROCA DIAMANTADA 3195 F. PONTA DIAMANTADA, GRANULAÇÃO FINA, PARA ACABAMENTO, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	50
71	(BROCA SHOFU) - BROCA SHOFU. PONTA DE PEDRA ARKANSAS, BRANCA, FORMATO DE PERA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	50
72	(BROCA DIAMANTADA 3070) - BROCA DIAMANTADA 3070. PONTA DIAMANTADA CONICA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
73	(BROCA CARBIDE CIRURGICA N 02 HL) - BROCA CARBIDE CIRURGICA N 02 HL. PRONTA PARA USO ODONTOLOGICA, BROCA CARBIDE DE AÇO DE ALTO DESEMPENHO, ESFERICA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. HASTE LONGA, 25MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNI	30
74	(BROCA CARBIDE CIRURGICA N 04 HL) - BROCA CARBIDE CIRURGICA N 04 HL. PONTA PARA USO ODONTOLOGICO, BROCA CARBIDE DE AÇO DE ALTO DESEMPENHO,	UNI	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

	ESFERICA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. HASTE LONGA 25MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
75	(BROCA CARBIDE CIRURGICA N 702 HL) - BROCA CARBIDE CIRURGICA N 702 HL. PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO, BROCA CARBIDE DE AÇO DE ALTO DESEMPENHO, CONICA, PARA USO DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO. HASTE LONGA, 25MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNI	30
76	(CARIOSTÁTICO 30%) - CARIOSTÁTICO 30%. SOLUÇÃO DE NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE AMONIA, ACIDO FLUORIDRICO E AGUA PURIFICADA. EMBALAGEM: FRASCO 5ML.	UNI	20
77	(CAVIBRUSH) - CAVIBRUSH. MICRO APLICADOR DESCARTAVEL, FINO. EMBALAGEM COM 100 APLICADORES.	UNI	50
78	(CERA UTILIDADE) - CERA UTILIDADE. COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO, OLEOS MINERAIS, MATERIAL CORANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 5 LAMINAS. PESO 225G.	CX	20
79	(CERA ROSA 7) - CERA ROSA 7. CERA A BASE DE PARAFINA NO MAIS ALTO GRAU DE PUREZA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 18 LAMINAS DE 14X7 CM. COR ROSA.	CX	20
80	(CONDICIONADOR ACIDO) - CONDICIONADOR ACIDO. CONDICIONADOR ACIDO O ESMALTE E DENTINA PARA APLICAÇÃO DE COMPOSITOS. COMPOSIÇÃO: ACIDO ORTOFOSFORICO A 37%, ESPESSANTE, AGUA DESMINERALIZADA, CLORHEXIDINA E CORANTE. EMBALAGEM: SERINGA 2, 5ML.	UNI	120
81	(CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2%) - CLOREXIDINA SOLUÇÃO A 2%. ANTISSEPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2%, AGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML.	FRS	10
82	(COMPRESSA DE GAZE) - COMPRESSA DE GAZE. 100% ALGODAO, 11 FIOS, 7, 5CM X 7, 5CM. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	PCT	130
83	(CUNHA ANATOMICA) - CUNHA ANATOMICA. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. POSSUEM FORMATO ANATOMICO DA AMEIA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	20
84	(CURATIVO AVEOLAR) - CURATIVO AVEOLAR. CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS. AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTESICA, ANTI-INFLAMATORIA E ANTI-MICROBIANA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10G.	UNI	15
85	(DENTES DE ESTOQUE-ANTERIORES SUPERIORES) - DENTES DE ESTOQUE-ANTERIORES SUPERIORES. DENTES DE DUPLA Prensagem. COMPOSTO POR POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES. POSSUI ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA A ABRASAO. DISPONIVEL NAS CORES: 62, 66, 69 ETC. E MODELOS DE ACORDO COM A CARTA MOLDE. EMBALAGEM: 1 PLACA COM 6 DENTES.	PL	200
86	(DENTES DE ESTOQUE-ANTERIORES INFERIORES) - DENTES DE ESTOQUE-ANTERIORES INFERIORES. DENTES DE DUPLA Prensagem. COMPOSTO POR POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES. POSSUI ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA A ABRASAO. DISPONIVEL NAS CORES: 62, 66, 69 ETC. E MODELOS DE ACORDO COM A CARTA MOLDE. EMBALAGEM: 1 PLACA COM 6 DENTES.	PL	200
87	(DENTES DE ESTOQUE-POSTERIORES SUPERIORES) - DENTES DE ESTOQUE-POSTERIORES SUPERIORES. DENTES DE DUPLA Prensagem. COMPOSTO POR POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES. POSSUI ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA A ABRASAO. DISPONIVEL NAS CORES: 62, 66, 69 ETC. E MODELOS DE ACORDO COM A CARTA MOLDE. EMBALAGEM: 1 PLACA COM 6 DENTES.	PL	200
88	(DENTES DE ESTOQUE-POSTERIORES INFERIORES) - DENTES DE ESTOQUE-POSTERIORES INFERIORES. DENTES DE DUPLA Prensagem. COMPOSTO POR POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES. POSSUI ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA A ABRASAO. DISPONIVEL NAS CORES: 62, 66, 69 ETC. E MODELOS DE ACORDO COM A CARTA MOLDE. EMBALAGEM: 1 PLACA COM 6 DENTES.	PL	200
89	(ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5) - ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5. PRODUZIDO EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNI	100
90	(ESCOVA DE ROBINSON) - ESCOVA DE ROBINSON. ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, RETA PRETA, COM HASTE METALICA.	UNI	100
91	(ESCOVA PARA POLIMENTO) - ESCOVA PARA POLIMENTO. ESCOVA DE PELO PARA TORNO Nº12 - 12X55MM. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UNI	30
92	(EUGENOL) - EUGENOL. RESTAURADOR PROVISORIO. COMPOSIÇÃO: EUGENOL U.S.P. EMBALAGME: VIDRO DE 20ML.	FRS	15
93	(EVIDENCIADOR DE PLACA) - EVIDENCIADOR DE PLACA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BASICA 1 %, METILPARABENO, FLAVORIZANTE E AGUA PURIFICADA. EMBALAGEM: FRASCO 10ML.	FRS	60
94	(EXTIRPA NERVOS) - EXTIRPA NERVOS. INSTRUMENTO FARPADOS, PRÉ-ESTERILIZADO. INDICADO PARA REMOÇÃO DO CONTEUDO PULPAR. EMBALAGEM: CARTELA COM 10UNI.	UNI	30
95	(FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4-0) - FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA Nº 4-0. COM AGULHA CT 1/2 - 1, 7MM, TIPO TRIANGULAR. CONJUNTO DE AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL E FIO DE SEDA, EMBALADOS EM ENVELOPES CIRURGICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10
96	(FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA) - FIO DE ALGODÃO PARA SUTURA. FIO EMBEBIDO EM SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA E CLOREXIDINA. FRASCO INCOLOR. EMBALAGEM COM FIO DE 5M.	UNI	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

97	(FIO DENTAL) - FIO DENTAL. É RESISTENTE AO DESFIAMENTO, SEM SABOR, ENCERADO. EMBALAGEM COM 125M.	UNI	30
98	(FLUOR GEL) - FLUOR GEL. PRODUTO SEMI-SOLIDO NA FORMA DE GEL. CONTEM 1, 23% DE IONS FLUOR. SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML.	UNI	50
99	(FORMOCRESOL) - FORMOCRESOL. COMPOSIÇÃO? FORMALDEIDO, O-CRESOL, GLICERINA E AGUA PURIFICADA. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML.	UNI	20
100	(GESSO PEDRA) - GESSO PEDRA. COMPOSIÇÃO: PÓ FORMADO DE MISTURA DE GESSO PEDRA (GIPSITA), QUARTZO E GRAFITE. EMBALAGEM: PACOTE COM 1KG.	PCT	50
101	(HIDROXIDO DE CALCIO) - HIDROXIDO DE CALCIO. CIMENTO FORRADOR, SEM EUGENOL, PRESA RAPIDA E BIOCOMPATIVEL. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO: 1 TUBO DE PASTA BASE (13G), 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNI	20
102	(HIDROXIDO DE CALCIO P.A) - HIDROXIDO DE CALCIO P.A. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. NA FORMA DE PÓ CA(OH)2. MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL. EMBALAGEM: FRASCO 10G.	UNI	15
103	(IODOFORMIO.) - IODOFORMIO. COMPOSIÇÃO: IODOFORMIO P.A. (99 A 100, 5%). EMBALAGEM: FRASCO 10G.	FRS	15
104	(IONOMERO DE VIDRO-COR A2) - IONOMERO DE VIDRO-COR A2. CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G. 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UNI	40
105	(IRM LIQUIDO) - IRM LIQUIDO. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99, 5%, ACIDO ACETICO 0, 5%. EMBALAGEM CONTENDO VIDRO COM 15ML.	UNI	12
106	(IRM-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO-KIT) - IRM-MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO-KIT. COMPOSIÇÃO DO PÓ: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, ACETATO DE ZINCO. EMBALAGEM: VIDRO COM 38G. COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: EUGENOL 99, 5%, ACIDO ACETICO 0, 5%. EMBALAGEM: VIDRO COM 15ML.	UNI	30
107	(ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA) - ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA. LIQUIDO VISCOSO AMARELO. COMPOSIÇÃO: ALGINATO DE SODIO, LAURIL, SULFATO DE SODIO, TRISODIO OFSFATO, METILPARABENO, AGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM: FRASCO DE 500ML.	UNI	10
108	(LÂMINA DE BISTURI) - LÂMINA DE BISTURI. LAMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL, Nº 12 CURVA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES;	UNI	5
109	(LÂMINA DE BISTURI Nº 15) - LÂMINA DE BISTURI Nº 15. LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL, Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	5
110	(LIMALHA DE PRATA) - LIMALHA DE PRATA. COMPOSIÇÃO: AG 45%, SN 31%, CU 24%, ISENTA DE ZINCO.PARTICULAS IRREGULARES E FINAS. EMBALAGEM: FRASCO 30G.	UNI	60
111	(LIQUIDO DE DAKIN) - LIQUIDO DE DAKIN. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SODIO 0, 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO.	FRS	15
112	(LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM. EP) - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM. EP. PRODUTO EM LATEX, AMBIDESTRA, TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150
113	(LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM. P) - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM. P. PRODUTO EM LATEX, AMBIDESTRA, TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
114	(LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM. M) - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM. M. PRODUTO EM LATEX, AMBIDESTRA, TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150
115	(LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM. G.) - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX TAM. G. PRODUTO EM LATEX, AMBIDESTRA, TALCADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100
116	(MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL) - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL. A BASE DE POLIPROPILENO, COM 3 CAMADAS, COM CLIP NASAL, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELASTICO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	150
117	(MATRIZ 0, 5) - MATRIZ 0, 5. BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL. ESPESSURA: 0, 05MM, LARGURA: 5MM, COMPRIMENTO: 500MM.	UNI	30
118	(MATRIZ 0, 7) - MATRIZ 0, 7. BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDAVEL. ESPESSURA: 0, 05MM, LARGURA: 7MM, COMPRIMENTO: 500MM.	UNI	30
119	(MERCÚRIO PARA AMALGAMA) - MERCÚRIO PARA AMALGAMA. COMPOSIÇÃO: HG. É EMPREGADO NA ODONTOLOGIA PARA DISSOLVER A LIGA DE AMALGAMA. EMBALAGEM: FRASCO 100G.	UNI	40
120	(ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO) - ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TOXICO. EMBALAGEM: FRASCO SPRAY, CONTENDO 200ML (143G)	UNI	12
121	(ÓXIDO DE ZINCO) - ÓXIDO DE ZINCO. PÓ FINISSIMO BRANCO AMARELADO LEVE, INODORO, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS. EMBALAGEM: FRASCO 50G.	UNI	15
122	(PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO) - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. FORMATO: REGULAR, DUPLA FACE: AZUL E VERMELHO; E ESPESSURA: 100 MICRA. EMBALAGEM: BLOCO COM 12 FOLHAS.	UNI	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

123	(PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO) - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISSEPTICA. COMPOSIÇÃO: PARA CLOROFENOL (6, 50%) CANFORA (3, 50%), ETANOL E AGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM: FRASCO COM 20ML.	UNI	20
124	(PASTA LYSANDA) - PASTA LYSANDA. PASTA DESTINADA A MOLDAGEM DE BOCA. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, OLEO VEGETAL E CORANTE. EMBALAGEM CONTENDO 2 BISNAGAS. PESO LIQUIDO 120G.	UNI	20
125	(PASTA PROFILATICA) - PASTA PROFILATICA. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SODIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, AGUA PURIFICADA E FLUOR (2000PPM). EMBALAGEM: BISNAGA 90GR.	UNI	40
126	(PLACA BASE MARROM) - PLACA BASE MARROM. COMPOSIÇÃO: GOMA LACA, TALCO, ACIDO ESTEARICO E CORANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PLACAS FINA MARROM.	CX	12
127	(PÓ PARA PROFILAXIA) - PÓ PARA PROFILAXIA. COMPOSIÇÃO: BICABORNATO DE SODIO PURO (99, 6%), ANIDRO SILICIO E ESSENCIA.COM GRADUNALAÇÃO EXTRA FINA. AROMA DE MORANGO. EMBALAGEM: FRASCO COM 250G:	FRS	15
128	(PEDRA POMES) - PEDRA POMES. MATERIAL ABRASIVO, COM ALTA DENSIDADE E DE COR BRANCA, A BASE DE QUARTZO CRISTALINO DE ROCHA. GRANULOMETRIA FINA. EMBALAGEM: PACOTE 1 KG.	PCT	8
129	(RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL -LÍQUIDO) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: METILMETACRILATO, DMT, INIBIDOR. EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO.	FRS	8
130	(RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - PÓ) - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - PÓ. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PEROXIDO DE BENZOILA, PIGMENTOS BIOCMPATIVEIS. COR ROSA. EMBALAGEM: FRASCO 1KG.	FRS	8
131	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL -COR EA1) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL -COR EA1. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.NANOPARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4G	UNI	25
132	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR EA2) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR EA2. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.NANOPARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4G	UNI	35
133	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR EA3) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR EA3. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.NANOPARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4G	UNI	50
134	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR EA3.5) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR EA3.5. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.NANOPARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4G	UNI	40
135	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR EB1) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR EB1. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.NANOPARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4G	UNI	20
136	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR B3) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR B3. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DETINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. NANO PARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4 G	UNI	20
137	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C1. COMPOSITO MICROHIBRIDO E R) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C1. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.NANOPARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4G	UNI	20
138	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C2) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR C2. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.NANOPARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4G	UNI	20
139	(RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR EB2) - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR EB2. COMPOSITO MICROHIBRIDO E RADIOPACO DESTINADO A RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.NANOPARTICULAS. EMBALAGEM: BISNAGA 4G	UNI	20
140	(RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL-PÓ) - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZAVEL-PÓ. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PEROXIDO DE BENZOILA E PIGMENTOS BIOCMPATIVEIS. NAS CORES ROSA CLARO, ROSA MEDIO E INCOLOR. EMBALAGEM: FRASCO 1KG.	UNI	8
141	(RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL- LIQUIDO) - RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL- LIQUIDO. COMPOSIÇÃO: MONOMERO DE METILMETACRILATO, INIBIDOR E EDMA (CROSSINK). EMBALAGEM: FRASCO 1 LITRO.	UNI	8
142	(SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL) - SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL. INDICADO PARA SELAMENTO DE FOSSULAS E FISSURAS. EMBALAGEM SERINGA COM 2, 5G.	UNI	30
143	(SOLVENTE PARA GESSO) - SOLVENTE PARA GESSO. AGENTE REMOVEDOR DE GESSO. PRODUTO QUE REAGE COM O GESSO, AMOLECENDO E LIMPANDO AS AREAS DESEJADAS. EMBALAGEM FRASCO 250ML.	UNI	5
144	(SUGADOR) - SUGADOR. SUGADOR DESCARTAVEL PARA REMOÇÃO DE SALIVA. TUBO E PONTEIRA CONFECCIONADA COM PVC ATOXICOS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	UNI	250
145	(TAÇA BORRACHA) - TAÇA BORRACHA. UTILIZADA PARA PROFILAXIA. EXCELENTE FLEXIBILIDADE. BORRACHA NA COR BRANCA.	UNI	100
146	(TIRA DE LIXA AÇO) - TIRA DE LIXA AÇO. TIRA DE LIXA AÇO, ACABAMENTO DE AMALGAMA, 4MM DE LARGURA. REVESTIMENTO ABRASIVO FIXADO NO AÇO INOX EXTREMAMENTE ESTAVEL. EMBALAGEM ENVELOPE COM 12 UNIDADES.	UNI	50
147	(TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO) - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA COR CINZA E MEDIA DE COR BRANCA	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

	E CENTRO NEUTRO. TIRAS DE 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CAIXA COM 150 UNIDADES.		
148	(TIRA DE POLIESTER) - TIRA DE POLIESTER. TIRA TRANSPARENTE, PARA ISOLAMENTO. MEDIDAS: 10X120X0,05MM. EMBALAGEM: ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	UNI	50
149	(TOUCA SANFONADA) - TOUCA SANFONADA. TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO, ATOXICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL. COR BRANCA. EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	CX	50
150	(VASELINA SÓLIDA) - VASELINA SÓLIDA. A BASE DE PARAFINA SOLIDA, PETROLATO BRANCO, PURA DE CONSISTENCIA SOLIDA NA COR BRANCA. EMBALAGEM POTE COM 500G.	UNI	4
151	(REVELADOR) - REVELADOR. REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO . EMBALAGEM FRASCO DE 475ML.	FRS	20
152	(FIXADOR) - FIXADOR. FIXADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO. SOLUÇÃO PRONTA PAARA USO. EMBALAGEM FRASCO DE 475ML.	FRS	20
153	(FILME RADIOGRAFICO) - FILME RADIOGRAFICO. FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO.TAMANHO 31MM X 35 MM . EMBALAGEM CAIXA 150 UNIDADES.	CX	5
154	(VERNIZ FORRADOR) - VERNIZ FORRADOR. LIQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLATIL, COM FORTE ODOR CARACTERISTICO. EMBALAGEM: FRASCO COM 15ML.	UNI	5
155	(FIO AÇO INOXIDAVEL) - FIO AÇO INOXIDAVEL. FIO DE AÇO INOXIDAVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, 0,090MM. EMBALAGEM COM 50G	UNI	3
156	(MICROMOTOR ODONTOLÓGICO) - MICROMOTOR ACOPLAMENTO UNIVERSAL COM GUI 360° AUTOCLÁVEL; ROTAÇÃO 5000 A 2000 RPM.	UNI	3
157	(CONTRA ÂNGULO) - CONTRA ÂNGULO SISTEMA SACA BROCAS ENCAIXE UNIVERSAL, MOVIMENTAÇÃO 5000 A 20000 RPM.	UNI	3
158	(CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5) - CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Nº 5	UNI	30
159	(HASTES FLEXÍVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES) - HASTES FLEXIVEIS CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	30
160	(DETERGENTE ENZIMÁTICO PH NEUTRO) - DETERGENTE ENZIMÁTICO - DETERGENTE COM PH NEUTRO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA; COM ENZIMAS EFICAZ CONTRA MATÉRIA ORGÂNICA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UNI	30
161	(RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ITOWN COR 13) - RESINA PARA RESTAURAÇÕES COM PREPAROS MENOS INVASIVOS - SEUNGA 2G COR A3	UNI	10
162	(GUARDANAPO DE PAPEL TAMANHO 22X33CM) - FOLHAS SIMPLES- PACOTES COM 50 UNIDADES	UNI	1.000
163	(FITA PARA AUTOCLAVE) - FITA PARA AUTOCLAVE. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. 19 MM X 30 M.	UNI	50
164	(INDICADOR QUIMICO) - INDICADOR QUIMICO. TESTE INDICADOR QUIMICO DE CLASSE 04 DESENVOLVIDO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA CLARO E DE FACIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. RESULTADO IMEDIATO LOGO APÓS A ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES COM DUPLICAÇÃO PARA 500 TIRAS	CX	7
165	(INDICADOR BIOLÓGICO.) - INDICADOR BIOLÓGICO. TESTE INDICADO PARA REALIZAR A MONOTORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. RESULTADO EM 24 HORAS. SENSIVEL A GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS 10^5. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CX	50
166	(CANETA ALTA ROTAÇÃO.) - CANETA ALTA ROTAÇÃO. APARELHO PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, COM ROLAMETO DE CERÂMICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ESTERELIZÁVEL, ACOPLAMENTO A BORDEN, SISTEMA TROC BROCAS.	UNI	4
167	(ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.) - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA. CABO RTO, CERDAS MACIAS, CABEÇA PEQUENA, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM S/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNI	1.500
168	(CREME DENTAL COM FLUOR.) - CREME DENTAL COM FLUOR DE 1000 PPMS EM EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90 GR. COM MICROPARTICULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UNI	150
169	(GEL DENTAL INFANTIL) - GEL DENTAL INFANTIL SEM FLUOR SABOR TUTTI FRUTTI. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS COM MICROPARTICULAS DE CALCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UNI	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

170	(ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA) - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA. CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERENCIA 30 OU 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM S/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNI	100
-----	--	-----	-----

DO OBJETO:

- a) A marca que estiver em desacordo com o padrão de qualidade mínimo exigido será rejeitada, sujeitando, assim, a posterior desclassificação da proposta do licitante.
- b) A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto com qualidade e garantia, sob pena de responder pelas conseqüências de descumprimento previstas nesse Edital e nas leis penais.

CRONOGRAMA DE ENTREGA:

- a) As entregas deverão ser feitas ponto a ponto em local e data previamente agendados, sem pedido mínimo.
- b) O objeto deverá ser entregue na cidade de Cunha, nos locais conforme Anexo IX – Locais de Entrega, devidamente indicados na Autorização de Fornecimento pelo Departamento Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.

CONDIÇÕES DA ENTREGA:

- a) A entrega do objeto está sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Cunha, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.
- b) As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cunha em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Municipal nº 094/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, com sede na na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **ROLIEN GUARDA GARCIA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 55 de 12 de Setembro de 2009, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						
4						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, **ou ainda em local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Ordem de Entrega;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00
03	03.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00
10	10.02	3.3.90.30.00.00.00.00
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% sobre o valor total do valor do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15^o (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas nos edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n.º. ____/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, de de 2018.

Prefeitura Municipal de Cunha

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Municipal n° 094/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n°. _____, com sede na na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **ROLIEN GUARDA GARCIA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, estabelecida à _____, Bairro _____, no município de _____, representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF _____, doravante denominada(s) **CONTRATADA (S)**, resolvem firmar o presente ajuste de Contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 55 de 12 de Setembro de 2009, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						
4						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MINIMO, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, **ou ainda em local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Ordem de Entrega;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Ordem de Entrega. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo até o dia _____ (12 meses).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O presente contrato tem o valor total de R\$ _____ (_____) e onerará as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00	06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00
03	03.01	3.3.90.30.00.00.00.00	06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00	07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00	08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00	09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00	10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00	10	10.02	3.3.90.30.00.00.00.00
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00	11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00

4.2 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 30 dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela und competente.

4.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.3.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 049/2018 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 “caput” da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.3 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por até igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15^o (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa previstas no edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, de de 2018.

Prefeitura Municipal de Cunha - SP
ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha.

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO DA CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cunha, de de 2018.

Prefeitura Municipal de Cunha – SP
ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ADVOGADO DA CONTRATANTE:

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço	
Telefone	
e-mail	

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

Cunha, de de 2018.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS** **Processo Administrativo Municipal n° 094/2018**

Eu _____(nome completo), RG n° _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n° ___/2018, realizado pela Prefeitura Municipal Cunha, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cunha, _____ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 094/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° ____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal Cunha.

Cunha, _____ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo Municipal n° 094/2018

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n° ____/2018, da Prefeitura Municipal de Cunha, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cunha, _____ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Municipal n° 094/2018

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente:

Razão social: CNPJ n°:

Banco: Agência n°: Conta n°:

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						
4						

- 1. Validade da proposta (não inferior a 60 dias):** _____
- 2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Entregas parceladas, dentro do prazo de até **5 (cinco) dias** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, sem valor de pedido mínimo a ser entregue nos locais definidos no Anexo IX do Edital.

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 049/2018;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão 049/2018** e de seus Anexos.

Local, _____, _____ de _____ de 2018

Nome do Representante Legal da Empresa
RG N.º
CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

ANEXO IX – LOCAIS DE ENTREGA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Municipal n° 094/2018

ADMINISTRATIVO

- 1 -Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (ADM) BASE (93 MB)
- 2 - Rua José Arantes Filho, Sn Vila Rica (ADM) SECRETARIA TURISMO – 4MB
- 3 - Praça Prudente Guimarães, Centro (ADM) CONSELHO
- 4 - Praça Prudente Guimarães, Centro (ADM) JUNTA MILITAR
- 5 - Rua Dom Lino S/n Centro (ADM) DEFESA CIVIL
- 6 - Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (ADM) – SANTA CASA
- 7- Praça Prudente Guimarães, Centro (ADM) PREFEITURA
- 8 - Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (ADM) – JURIDICO
- 9 -Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (ADM) – GARAGEM
- 10 -Praça São Paulo, B. Areão (ADM) AGRICULTURA

SAUDE

- 11 - Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) – SAMU
- 12 - Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) – Farmacia
- 13 - Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Saúde) CAPS
- 14 - Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Saúde) POSTO SAUDE PAULO JARBAS
- 15 - Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (Saúde) SECRETARIA SAUDE
- 16 - Praça Prudente Guimarães, Centro (Saúde) POSTO SAUDE DAHER PEDRO
- 17 - Praça São Paulo, B. Areão (SAUDE) POSTO DE SAUDE DR ANTONIO
- 18 - Av. Padre Rodolfo, Alto do Cruzeiro (SAUDE) –hospital

EDUCAÇÃO

- 19 - Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (Educação) SECRETARIA EDUCAÇÃO
- 20 - Rua Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, B. Cajuru (Educação) Creche Margarida
- 21 - Av. Daher Pedro, B. Falcão (Educação) Benedito Aguiar Santana
- 22 - Av. Daher Pedro, B. Areão (Educação) Creche Argeu
- 23 - Rua Ezequiel Vaz de Campos, B. Alto do Jovino (Educação) Cantinho Céu
- 24 - Rua Dom Lino, 117 Centro (Educação) CINEMA (LICITAÇÃO)
- 25 -Praça Cônego Siqueira27 (EDUC) MUSEU
- 26 - Av. Daher Pedro, Campo futebol - Falcão (EDUCAÇÃO)

SOCIAL

- 27 - Av. Antonio Luiz Monteiro, Areão (Social) CREAS
- 28 - Rua Acácio de Oliveira, B. Parq Nova Cunha (Social) CRAS
- 29 - Praça Cônego Siqueira, 27 Centro (D. Social) DIRETORIA SOCIAL
- 30 - R. Dr. Alfredo Casemiro da Rocha Filho, B. Cajuru (Social) Fundo Social
- 31 - AV. Augusto Galvão de Franca, campos futebol Várzea (D. Social)

ZONA RURAL

- 32 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (ADM) SUBPREFEITURA – 28 Km
- 33 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (SAUDE) POSTO DE SAUDE – 28 Km
- 34 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (EDUC) ESCOLA MANOEL - Km
- 35 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (EDUC) Ginásio – 28 Km
- 36 - Distrito de Campos de Cunha, Zona Rural (EDUC) CRECHE – 28 Km
- 37 - Bairro Santa Rosa (EDUC) ESCOLA RURAL – 24 km
- 38 - Bairro Aparição (EDUC) ESCOLA RURAL – 13 km
- 39 - Bairro Monjolo (EDUC) ESCOLA RURAL – 13 km
- 40- Bairros Vargem Grande (EDUC) ESCOLA RURAL – 19 km
- 41 - Bairro Barra (EDUC) ESCOLA RURAL – 22 km
- 42 - Bairro Vargem Do Tanque (EDUC) – 22 km
- 43 - Bairro da Bocaina (EDUC) – 43 km

Obs: Distância do Centro Administrativo do Município de Cunha até os pontos de entrega na Zona Rural.